



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

ADITIVO N.º 044/2025, QUE ALTERA O PLANO DE TRABALHO, PRORROGA O PRAZO DE VIGÊNCIA E PROCEDE COM ACRÉSCIMO DE VALOR AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 011, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ERECHIM E A ASSOCIAÇÃO AQUARELA PRÓ-AUTISTA, PARA REALIZAÇÃO DO PROJETO “PROMOVENDO INCLUSÃO”.

O **MUNICÍPIO DE ERECHIM**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.477/0001-20, neste ato devidamente representado pelo Secretário Municipal de Assistência Social, **MICAEL ALAN KASMIRSKI**, brasileiro, solteiro, portador do RG n.º 3097670446 – SEJUSP/RS, inscrito no CPF sob o n.º 851.367.190-87, residente e domiciliado nesse Município, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado Administração Pública, e a **ASSOCIAÇÃO AQUARELA PRÓ-AUTISTA**, inscrita no CNPJ sob n.º 11.696.516/0001-39, com sede na Rua Manoel Melotto, n.º 140, Bairro Três Vendas, no Município de Erechim/RS, neste ato representada por sua Presidente, Senhora **JAQUELINE SANTIN**, brasileira, casada, corretora de imóveis, inscrita no CPF sob n.º 790.146.580-87, portadora do RG n.º 2013950783 SJS/RS, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Antonio Santin, n.º 30, Bairro Ipiranga, doravante denominada Organização da Sociedade Civil (OSC), com fundamento na Lei n.º 13.019/2014 e no Decreto Municipal n.º 4.503/2017, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, mediante solicitação e justificativa da OSC e autorização da gestora, celebram o Aditivo n.º 044/2025, que altera o plano de trabalho, procede com acréscimo de valor e prorroga o prazo de vigência do Termo de Colaboração n.º 011/2021, tendo em vista a necessidade da continuação dos serviços prestados aos usuários, passando a vigorar o documento em anexo, nos seguintes termos:

Procede com alterações ao item “2. DA TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA”, resultando em acréscimo de valor ao Termo de Colaboração n.º 011/2021, no montante de R\$ 16.308,60 (dezesesseis mil, trezentos e oito reais e sessenta centavos), tendo em vista o atendimento mensal de 35 usuários e a prorrogação de 3 meses, nos seguintes termos:



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

2. DA TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA

2.1. A Administração Pública repassará a OSC o valor de R\$ 155,32 (cento e cinquenta e cinco reais e trinta e dois centavos) por usuário atendido, conforme Plano de Trabalho, no mês subsequente a entrada do cofinanciamento federal (PBV – Piso Básico Variável) na conta do Fundo Municipal de Assistência Social.

Ainda, fica alterado o item “6. DO PRAZO DE VIGÊNCIA”, com o acréscimo de 3 meses na vigência, nos seguintes termos:

6. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

6.1. O presente Termo de Colaboração terá vigência de acordo com o cronograma de execução do Plano de Trabalho aprovado, a contar da data do recebimento do recurso na conta-corrente específica informada pela Entidade pelo período até 51 (cinquenta e um) meses, podendo ser prorrogado, mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à Administração Pública em, no mínimo, trinta dias antes do termo inicialmente previsto.

As demais cláusulas e condições continuam vigorando assim como se encontram expressas no Termo de Colaboração n.º 011/2021.

Ao assinar esse termo, autorizam as partes, o tratamento dos dados de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

E por estarem justos e acordados, assinam o presente Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Erechim/RS, 16 de dezembro de 2025.

MICAEL ALAN KASMIRSKI
Secretário Municipal de Assistência Social

JAQUELINE SANTIN
Presidente da Associação Aquarela Pró-Autista

Testemunhas: _____

1 – DADOS CADASTRAIS E CARACTERÍSTICAS DA OSC

Nome da Entidade: Associação Aquarela Pró-Autista		
C.N.P.J: 11.696.516/0001-39		
Endereço: Rua Antônio Burin, nº 35 – Bairro: Santa Catarina		
Município: Erechim	C.E.P: 99711-340	
DDD/Telefone/FAX: (54) 3712-3005	E-mail: aquarelaerechim@gmail.com	
Data de constituição da OSC: 05/03/2010		
Nome do Responsável: Jaqueline Santin	C.P.F. 790.146.580-87	
Período do mandato: 24/05/2023 à 23/05/2026	C.I. - 4002769109 Órgão Expedidor: SJS/RS	Cargo: Presidente
Endereço: Rua Antonio Santin, nº.30 Bairro: Ipiranga Cidade: Erechim/RS CEP:99700-560		
Caracterização da OSC: A Associação Aquarela Pró-Aquarela Pró-Autista, é uma Organização da Sociedade Civil, com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede e foro jurídico na cidade de Erechim/RS. É caracterizada, de forma preponderante, na área da Assistência Social, especificamente na Proteção Social Básica, conforme a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, desenvolvendo ações no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) e no atendimento domiciliar a pessoas com deficiência, em especial aquelas incluídas no Transtorno do Espectro Autista (TEA). A Associação Aquarela Pró-Autista, fundada em 2009, possui ampla experiência no atendimento de pessoas diagnosticadas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e em situação de vulnerabilidade social, em todas as fases do ciclo de vida: crianças, jovens e adultos. Visa executar projetos e planos de trabalhos voltados à promoção da inclusão social, garantia de direitos, fortalecimento da convivência familiar e comunitária, bem como à melhoria da qualidade de vida das pessoas diagnosticadas com TEA, evidenciando a necessidade de ampliar a rede de proteção social básica, os serviços da instituição busca prevenir situações de risco social e promover a inclusão plena das pessoas com TEA no território. Desenvolve um trabalho preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação dos direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades, visando oportunizar inserção social e resgate dos direitos e da dignidade humana a crianças e adolescentes, conjugado com a formação humana e aliado à família, trabalho este desempenhado pela Assistente Social e Psicóloga. Segundo a Resolução CNAS 109/09 – Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, a Aquarela Pró-Autista faz parte da Política de Proteção Social Básica e desenvolve o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Familiares e Comunitários. A Instituição Possui na sua equipe técnica Assistente Social, Psicóloga, Pedagogas, Professor de Música, Educador Físico e possui Certificação de Entidades Beneficente de Assistência Social – CEBAS, concedidos nos termos da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009.		
Finalidade: A instituição tem por finalidade desenvolver atividades de assistência social, voltadas à Proteção Social Básica – serviços de baixa complexidade, com foco no apoio psicossocial, orientação, fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, acesso a serviços especializados e integração comunitária. Suas ações visam promover a inclusão social, a defesa e garantia de direitos e a melhoria da qualidade de vida de pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e de suas famílias. Atualmente, a instituição atende usuários na faixa etária de 02 a 45 anos de idade.		

924

A associação oferece atendimentos e projetos multidisciplinares, como musicoterapia, psicopedagogia e psicomotricidade, através da inclusão e o desenvolvimento de pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA). A entidade atua de forma não onerosa, contínua e planejada, sem finalidade lucrativa, fundamentada nos princípios da Política Nacional de Assistência Social (PNAS), do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e da Lei nº 12.764/2012 (Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista – TEA). Suas ações visam assegurar o direito à convivência familiar e comunitária, realizando atividades individuais e em grupos, através de encontros semanais a fim de valorizar suas histórias, acompanhar suas realidades, e prevenir ou minimizar situações de risco e/ou vulnerabilidades sociais, atuando na promoção de uma sociedade mais justa, solidária e inclusiva.

2 - PROPOSTA DE TRABALHO

Nome do Projeto/Atividade: “Promovendo Inclusão”
Prazo de Execução: ARR – 51 MESES
Objetivo geral: Complementar o trabalho social com as famílias, fortalecer a convivência familiar e comunitária, promover acesso a benefícios sócio assistenciais, oportunizar o acesso às informações sobre direitos e sobre participação, estimulando o desenvolvimento, autonomia individual e protagonismo dos usuários.
Objeto da parceria: Desenvolver relações de efetividade e sociabilidade atendendo plenamente o que estabelece o Serviço de convivência e Fortalecimento de Vínculos, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidade, habilidades e talentos. Estimular a participação na vida pública, propiciar vivências para o alcance de autonomia e protagonismo social, através das oficinas de música, psicomotricidade e pedagógica.
Público alvo: O Projeto “Promovendo Inclusão” será desenvolvido com 39 crianças e adolescentes de 0 a 17 anos de idade, e suas respectivas famílias, a quais na sua maioria estão inscritas no Cadastro único e no Sistema de Informações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos- SISC.
Descrição da realidade que será objeto da parceria: As famílias que convivem com pessoas diagnosticadas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) enfrentam múltiplos desafios, que vão além das limitações próprias do transtorno. A chegada do diagnóstico costuma gerar sentimentos de luto pela expectativa de um “filho idealizado”, exigindo dos responsáveis uma reconstrução de sua visão de futuro e uma reorganização da dinâmica familiar. Entre as principais dificuldades observadas estão a sobrecarga emocional e psicológica, decorrente das exigências de cuidado especializado. Mudanças na rotina familiar, impactando diretamente as atividades da vida diária e a organização doméstica. Insegurança em relação ao desenvolvimento e ao futuro da criança/adolescente/jovem, trazendo sentimentos de medo, frustração e confusão. Escassez de conhecimento e orientação sobre estratégias de inclusão e de promoção do desenvolvimento adequado. Fragilidades sociais e econômicas, que limitam o acesso a serviços especializados de qualidade. Nesse contexto, a realidade que será objeto da parceria envolve tanto o atendimento direto às pessoas com TEA, visando garantir-lhes um ambiente tranquilo, inclusivo e propício ao desenvolvimento, quanto o apoio às famílias, por meio de orientações, acolhimento e suporte psicossocial, além de compreender e acolher as experiências subjetivas dos familiares, fortalecendo-os em sua função protetiva, além de oferecer suporte técnico especializado às famílias, reduzindo a sobrecarga e prevenindo situações de vulnerabilidade social e promover ambientes de convivência que



favoreçam a inclusão social das pessoas com TEA, possibilitando um desenvolvimento mais saudável e adequado às suas necessidades. Assim, a parceria busca fortalecer a rede de proteção social básica, garantindo não apenas o cuidado individual, mas também o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, fundamentais para a superação das barreiras enfrentadas diariamente pelas famílias que convivem com o autismo.

Impacto social esperado:

O Projeto “**Promovendo Inclusão**” busca a curto e longo prazo o desenvolvimento de atividades com crianças, adolescentes diagnosticadas com TEA e suas famílias, a fim de fortalecer os vínculos e prevenir e/ou amenizar situações de exclusão e risco social, bem como desenvolver e incentivar a socialização, estimular as capacidades e potencialidades, interação e proteção social, bem como realizar atividades lúdicas, promovendo convivência, fortalecimento de vínculos, enfatizando a autonomia a partir dos interesses, demandas e potencialidades de cada faixa etária, além de ampliar o acesso aos direitos sócio assistenciais, melhoria da qualidade de vida dos usuários e suas famílias.

3. DESCRIÇÃO DE METAS

Metas	Etapa/ Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quantidade	Início	Término
1	1	Realizar o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Familiares e Comunitários –SCFV Com CRIANÇAS E ADOLESCENTES	Crianças e Adolescentes	39	*ARR	51 Meses após ARR

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES/ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS:

Meta	Ações
1 Realizar o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Familiares e Comunitários – SCFV Com CRIANÇAS E ADOLESCENTES	1 Desenvolver as potencialidades de cada grupo e estimular o usuário a reproduzir habilidades, melhorando aspectos de interação e afetividade. Intervenções pautadas em experiências lúdicas, culturais e esportivas como formas de expressão, aprendizagem, sociabilidade, promovendo a convivência social e o fortalecimento de vínculos.
	2 Realizar intervenções com as famílias, através de rodas de conversas, grupos, atendimentos individuais, a fim de ampliar o Serviço de Convivência e Fortalecimento dos vínculos, por meio das intervenções técnicas da Assistente Social.
	3 Estimular o relacionamento e a troca de experiências entre o grupo e a comunidade, por meio de passeios, visitas e atividades de integração que favoreçam a socialização, o convívio saudável e o fortalecimento de vínculos.
	4 Promover oficinas de música, psicomotricidade, arteterapia e atividades pedagógicas, visando ao desenvolvimento das funções cognitivas, motoras e socioemocionais, utilizando recursos lúdicos para aprimorar as habilidades essenciais às atividades de vida diária.
	5 Estimular o acesso a diferentes manifestações culturais como meio de expressão, interação e aprendizagem, integrando esses conteúdos às oficinas de música, psicomotricidade, arteterapia e atividades pedagógicas.

6	Ofertar atendimentos individuais especializados, conduzidos pela psicóloga, neuropsicopedagoga, professor de educação física e professor de música, conforme as necessidades identificadas, visando à intervenção direcionada em dificuldades de interação social e demais demandas específicas de cada usuário.
7	Estímulo ao desenvolvimento do protagonismo e da autonomia através das demandas apresentadas.
8	Acompanhamento pedagógico e social as crianças e adolescentes, através de atendimentos individuais, visitas domiciliares e contato família/escola.
9	Ações a serem desenvolvidas pela equipe técnica (Assistente Social, Psicóloga e Pedagoga).
10	Estabelecer Parcerias com a rede de serviços Socioassistenciais, empresas e pessoas físicas.
11	Encaminhamento de usuários para atendimentos intersetoriais, a fim de garantir direitos dentro das políticas públicas do município.

5. DESCRIÇÃO DOS PARAMETROS A SEREM UTILIZADOS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS:

A avaliação é processual e contínua e terá como critérios: o envolvimento, aproveitamento e participação das crianças e adolescentes com diagnóstico de TEA e suas famílias nas diferentes atividades oferecidas durante as ações. A Presença e participação serão mesuradas através de listas de presença a cada atividade e os demais registros serão processados através de relatório das atividades realizadas pela equipe multidisciplinar (Psicóloga, Assistente Social, Coordenadora Pedagógica, Pedagoga e Educador Físico), bem como registros fotográficos para o devido monitoramento.

6. PREVISÃO DE RECEITAS

Fonte:	Valor
Município de Erechim	R\$ 236.863,00
OSC (descrição da contrapartida):	R\$
Total geral	R\$ 236.863,00

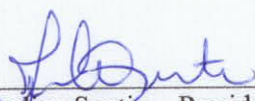
7. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS (R\$1,00)

Meta	Município	OSC	Total
Coordenadora Pedagógica (30 horas semanais)	R\$ 3.558,41	R\$	R\$ 3.558,41
Pedagoga (07 horas semanais)	R\$ 503,22	R\$	R\$ 503,22
Educador Físico (10 horas semanais)	R\$ 1.374,57	R\$	R\$ 1.374,57
Total por mês			R\$ 5.436,20
Total geral			R\$ 236.863,00

928
x

		R\$ 3.417,04	R\$ 3.417,04	R\$ 5.436,20	R\$ 5.436,20	R\$ 5.436,20	R\$ 5.436,20
Meta	Despesa	25° mês	26° mês	27° mês	28° mês	29° mês	30° mês
		R\$ 5.436,20	R\$ 5.436,20	R\$ 5.436,20	R\$ 5.436,20	R\$ 5.436,20	R\$ 5.436,20
Meta	Despesa	31° mês	32° mês	33° mês	34° mês	35° mês	36° mês
		R\$ 5.436,20	R\$ 5.436,20	R\$ 5.436,20	R\$ 5.436,20	R\$ 5.436,20	R\$ 5.436,20
Meta	Despesa	37° mês	38° mês	39° mês	40° mês	41° mês	42° mês
		R\$ 5.436,20	R\$ 5.436,20	R\$ 5.436,20	R\$ 5.436,20	R\$ 5.436,20	R\$ 5.436,20
Meta	Despesa	43° mês	44° mês	45° mês	46° mês	47° mês	48° mês
		R\$ 5.436,20	R\$ 5.436,20	R\$ 5.436,20	R\$ 5.436,20	R\$ 5.436,20	R\$ 5.436,20
Meta	Despesa	49° mês	50° mês	51° mês			
		R\$ 5.436,20	R\$ 5.436,20	R\$ 5.436,20			

Erechim, 14 de Novembro de 2025.


 Jaqueline Santin – Presidente
 CPF 790.146.580-87